



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal
 Unidade de Contratações
 Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0174/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A
 EMPRESA CLÍNICA RESSONANCE S.A.**

PROCESSO Nº 04001-00000207/2021-77

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70308-200, Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF, e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA RESSONANCE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.429.182/0001-37, estabelecida no endereço SHIS QI 09/11, Bloco M, Salas 13, 14 e 15, Ed. Center Sul, Lago Sul, CEP 71.625-135, Brasília/DF, telefones (61) 3771-4000 e 99927-8898, e-mail clinicaressonance@gmail.com, representada por seu diretor **RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identificação nº 38.671.934 SSP/SP e do CPF nº 047.620.157-84, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, neste ato representada por seus procuradores **MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, portador do documento de identificação nº MG 38806430 SSP/MG e do CPF nº 021.854.637-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, e **CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, executivo, portador do documento de identificação nº 8138654 SSP/MG e do CPF nº 011.728.526-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, que assinarão isoladamente e/ou conjuntamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0174/2021 (68669482), celebrado em 16 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 169, de 08 de setembro de 2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 0174/2021, por mais 09 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/03/2024 a 31/12/2024**, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Terceira do Termo de Credenciamento:

1.2.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do adimplemento da obrigação, mediante crédito em conta bancária indicada em nome da CREDENCIADA, produzindo o depósito os efeitos jurídicos de quitação da prestação devida, conforme o art. 58, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1.3. Exclusão do item 2.1, da Cláusula segunda - do Objeto, no 3.º Termo Aditivo (110331110), considerando que não se trata de prorrogação da vigência contratual, somente altera a natureza jurídica, passando de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, ou seja Sociedade Anônima - CLÍNICA RESSONANCE S.A.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **17 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

2.2. O fim do prazo de vigência atende ao disposto no art. 6º do [Decreto nº 44.613, de 12/06/2023](#), que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), alterado pela [Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023](#).

2.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Diretora-Presidente do INAS/DF

RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA

MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA

CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO

Clínica Ressonance S.A



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA**, Usuário Externo, em 01/02/2024, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 01/03/2024, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=130007253](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130007253) código CRC= **EFF2B708**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF
Telefone(s): (61) 3312-5389
Sítio - www.inas.df.gov.br

04001-00000207/2021-77

Doc. SEI/GDF 130007253